DECRETO Nº. 17.043/25

Prorroga prazo para execução de obras relativas ao parcelamento de solo urbano denominado “Prolongamento do Bairro Interlagos”.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e na forma do inciso II do § 4º do art. 6º da Lei 2.429/88, considerando requerimento apresentado pelo empreendedor responsável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais um ano o prazo para execução das obras de infraestrutura, necessárias à implantação do parcelamento de solo urbano denominado "Prolongamento Bairro Interlagos", aprovado na forma do Decreto 15.075/22 e ratificação de que trata o Decreto 15.391/22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretária Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - LG9-22G-L3V-9N6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/11/2025 às 10:46:00

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 22/11/2025 às 10:46:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 26/11/2025 às 12:18:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 26/11/2025 às 14:22:33 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LG9 22G L3V 9N6